



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1149, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça **JOSÉ THEODORO CORREA DE CARVALHO** e do Promotor de Justiça Adjunto **RAONI PARREIRA MACIEL** para participarem do Curso de Aperfeiçoamento "*Repercussões do novo CPC no processo penal*", a ser realizado pela Escola Superior do Ministério Público da União, no período de 20 a 22 de setembro de 2017, na cidade de Brasília/DF.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o disposto no e-mail datado de 18 de setembro de 2017 e no Memorando n° 07/2017 – PJE, de 18 de setembro de 2017, encaminhado à Chefia de Gabinete Procuradoria-Geral de Justiça, Tabulariuns n°s 08191.097514/2017-38 e 08191.097402/2017-87,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça **JOSÉ THEODORO CORREA DE CARVALHO** e do Promotor de Justiça Adjunto **RAONI PARREIRA MACIEL** para participarem do Curso de Aperfeiçoamento "*Repercussões do novo CPC no processo penal*", a ser realizado pela Escola Superior do Ministério Público da União, no período de 20 a 22 de setembro de 2017, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º O afastamento dos Promotores de Justiça dar-se-ão sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

SECSAD/CGAB/PGJ 19/SET/2017 16:58 412358

Aliz Costa 3275-1

Publicada em 20/09/17

Esta cópia confere com o original